



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 012/2024
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior no orçamento do Município, Lei Municipal nº .892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 16.023,19 (dezesesseis mil com vinte três reais e dezenove centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0801.2060 – Manutenção do BL. GSUAS - FNAS

Despesa: (73) 3.3.90.00 – 2.706.3110.0176.00 - R\$ 16.023,19

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2024

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060